



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 121/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, CONserto DE PNEUS e PEQUENOS REPAROS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS MAPIK LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. . Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS MAPIK LTDA, sito a Rua Dallagnol, nº186, bairro Centro, na cidade de Viadutos, inscrita no CNPJ sob nº00.935.264/0001-37, neste ato representada por seu Administrador Mauro Luiz Knapik, portador da cédula de identidade RG nº 7035717425, inscrito no CPF sob nº433.797.960-34, residente domiciliado na Rua Luiz Alegretti, nº 222, Bairro Centro, na cidade de Viadutos.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas firmam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 121/2018, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE**

1.1 O presente termo aditivo de contrato tem seu fundamento e finalidade no processo licitatório nº 1705/2018, Edital de Licitação, Pregão Presencial nº30/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da duração do contrato original por mais 12 (doze) meses e correção dos valores contratuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

3.1 Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula quinta do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o prazo de vigência, contrato por 12 (doze) meses, de 03 de dezembro de 2020 até 02 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

4.1 As partes amigavelmente, de comum acordo, resolvem estabelecer o índice de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), para correção dos valores dos itens 35 a 38, 73 e 74 do contrato originário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

4.2 Para os demais itens, as partes amigavelmente, de comum acordo, resolvem estabelecer o índice de 14,52% (quatorze vírgula cinquenta e dois por cento), para correção dos valores.

4.3 Os valores contratuais, após a correção, ficam fixados conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR
35	1	unid.	LAVAGEM DE BRITADOR	114,15
36	1	unid.	LAVAGEM DE CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO	109,87
37	1	unid.	LAVAGEM DE CAMINHÃO TOCO	63,74
38	1	unid.	LAVAGEM DE CAMINHÃO TRUCK	95,42
39	1	unid.	LAVAGEM DE CARRETA AGRÍCOLA	24,37
40	1	unid.	LAVAGEM DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO	41,59
41	1	unid.	LAVAGEM DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	189,64
42	1	unid.	LAVAGEM DE MINICARREGADEIRA	53,94
43	1	unid.	LAVAGEM DE MOTONIVELADORA	124,12
44	1	unid.	Lavagem de motor (trator agrícola, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão toco e truck, motoniveladora, pá carregadeira, rolo compactador, minicarregadeira, trator de esteiras).	40,51
45	1	unid.	LAVAGEM DE MOTOR (AMBULÂNCIA DUCATTO)	18,84
46	1	unid.	LAVAGEM DE MOTOR (VEÍCULOS LEVES)	18,30
47	1	unid.	LAVAGEM DE PÁ CARREGADEIRA	145,13
48	1	unid.	LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA	135,81
49	1	unid.	LAVAGEM DE ROLO COMPACTADOR	104,30
50	1	unid.	LAVAGEM DE TRATOR AGRÍCOLA	83,56
51	1	unid.	LAVAGEM DE TRATOR DE ESTEIRAS	216,61
52	1	unid.	LAVAGEM DE VEÍCULO DE PASSEIO DE 05 LUGARES	30,00
53	1	unid.	LAVAGEM DE VEÍCULO DE PASSEIO DE 07 LUGARES	37,36
54	1	unid.	LAVAGEM DE VEÍCULO PICK UP (SILVERADO)	42,67
55	1	unid.	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA (KANGOO)	30,00
56	1	unid.	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA (DUCATO)	53,61
57	1	unid.	LAVAGEM DE VEÍCULOS TIPO VAN	53,61
58	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE BRITADOR MÓVEL	76,20
59	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO	33,93
60	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK	38,22
61	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO	32,98
62	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	69,77
63	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE MINICARREGADEIRA	28,70
64	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE MOTONIVELADORA	45,78
65	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	52,27
66	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	44,65
67	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR	37,51
68	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	28,34
69	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS	142,88



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

70	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA (DUCATO)	19,17
71	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP (SILVERADO)	27,74
72	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN	19,17
73	1	unid.	Troca de óleo (trator agrícola, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão toco e truck, motoniveladora, pá carregadeira, rolo compactador, minicarregadeira, trator de esteiras, micro ônibus e ônibus)	26,53
74	1	unid.	TROCA DE ÓLEO (VEÍCULOS LEVES, KOMBIS, VANS)	18,19

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais a contar de 03 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e termos aditivos, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATANTE, assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 02 de dezembro de 2020.

CLAITON DOS SANTOS BRUM  
Prefeito Municipal  
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MAPIK LTDA  
Contratada

Testemunhas:

1. Giseli Fatima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80

2. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68